



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologias do Rio Grande do Sul *Campus Vacaria*

### EDITAL Nº 019 DE 15 DE JUNHO DE 2022

## TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE DIPLOMADOS PARA OS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS VACARIA PARA INGRESSO EM 2022/2

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VACARIA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 161, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020, e de acordo com a legislação vigente, torna público as normas para preenchimento das vagas disponíveis para transferência externa de estudantes e portadores de diploma dos cursos superiores, com ingresso no segundo período letivo de 2022.

### 1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 A seleção visa classificar candidatos(as) para preenchimento de vagas nos cursos Superiores do *campus Vacaria*, abertas em virtude do não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2 Para a modalidade de ingresso **transferência externa**, podem concorrer às vagas os(as) estudantes de cursos de graduação que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada oriundos de outros *campi* do IFRS e de outras Instituições de Ensino Superior Brasileiras.

~~1.2.1 Para candidatar-se às vagas de transferência externa, o(a) estudante deverá atender concomitantemente e integralmente às seguintes condições:~~

~~a) Ter cursado o primeiro semestre, módulo ou etapa do curso de origem.~~

~~b) Não ter cursado mais do que 70% dos componentes curriculares do curso de origem para graduação presencial.~~

~~c) Não ter cursado mais do que 40% dos componentes curriculares do curso de origem para graduação semi-presencial. (RETIFICADO EM 20/07/2022).~~

1.3 Para a modalidade de **ingresso de diplomados**, podem concorrer às vagas candidatos/as portadores/as de diploma de graduação, independente da área.

1.4 É vedada a participação de estudantes da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs) Unidade Vacaria, no processo seletivo de Transferência Externa do IFRS Campus Vacaria, em virtude de parceria entre as duas instituições de ensino.

1.5 É vedada a participação de estudantes de Cursos Superiores com matrículas ativas ou em

situação de trancamento no IFRS *Campus Vacaria*.

1.6 Os cursos e as vagas ofertadas para transferência externa e ingresso de diplomados são as seguintes:

Curso	Turno	Duração	Vagas
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	8 semestres	28
Bacharelado em Agronomia	Manhã e tarde	10 semestres	11
Bacharelado em Sistemas de Informação	Noite	8 semestres	14
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	5 semestres	19
Licenciatura em Pedagogia	Noite	8 semestres	5

1.7 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

Cronograma	Datas
Publicação do edital	15/06/2022
Inscrições	15/06 a 10/07/2022
Publicação da listagem preliminar de inscrições	11/07/2022
Prazo para protocolar recurso quanto à listagem de inscrições	12/07/2022
Publicação da listagem final de inscrições	13/07/2022
Publicação do Resultado Final	20/07/2022
Pré-matrículas - 1º Chamada	25/07 a 27/07/2022
Resultado pré-matrícula - 1º Chamada e convocação 2º Chamada	29/07/2022
Pré-matrículas - 2º Chamada	01/08 a 03/08/2022
Resultado pré-matrícula - 2º Chamada	05/08/2022

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o processo de Transferência Externa e Ingresso de Diplomados serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do formulário eletrônico disponível no link do <https://forms.gle/yL6ARrr77vjDLdEK8>, no período de **15/06/2022 a 10/07/2022**.

2.2 Para solicitar abertura do processo de Transferência Externa e Ingresso de Diplomados, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico e anexar a documentação para Transferência Externa (item 2.3 deste edital) ou para Ingresso de Diplomado (item 2.4 deste edital) em arquivo **ÚNICO no formato PDF**.

2.3 Para concorrer à vaga de **transferência externa**, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

- a) Documento atualizado de identificação com foto, podendo ser Carteira de Identidade, CNH, passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional;
- b) Declaração atualizada de que o/a estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada (documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou autenticação digital);
- c) Histórico escolar parcial atualizado, autenticado pela instituição, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas (documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou autenticação digital);
- d) Comprovante de autorização e de reconhecimento do curso (somente quando não constar no histórico escolar);
- e) Declaração de Autenticidade (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

2.4 Para concorrer à vaga por **ingresso de diplomado**, o(a) candidato(a) deve apresentar a seguinte documentação de seu curso superior:

- a) Documento atualizado de identificação com foto, podendo ser Carteira de Identidade, CNH, passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional;
- b) Diploma de graduação devidamente registrado (frente e verso). **Caso o candidato ainda não tenha o diploma, poderá enviar o atestado de conclusão do curso de graduação e, posteriormente enviar o diploma para [cre@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:cre@vacaria.ifrs.edu.br) (RETIFICADO EM 22/06/2022);**
- c) Histórico escolar da graduação, autenticado pela instituição, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas (documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou autenticação digital);
- d) Comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma);
- e) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.
- f) Declaração de Autenticidade (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

2.5 Os documentos solicitados devem estar, obrigatoriamente, anexados ao formulário **em formato .PDF sem cortes**, rasuras ou com resolução que dificulte a sua visualização (fundos de mesa, objetos, etc).

2.6 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou arquivos corrompidos.

2.7 O(a) candidato(a) submete-se às condições previstas na Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017 – Organização Didática do IFRS.

2.8 Após a abertura do processo, não será aceita a entrega de documentação ou a alteração de qualquer documento e informação enviada, nem por outros meios que não sejam os descritos neste Edital.

2.9 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o envio eletrônico dos documentos citados nos itens 2.3

ou 2.4 deste edital.

2.10 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as condições previstas neste Edital.

2.12 O(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida se:

- a) Desrespeitar o cronograma conforme item 1.7;
- b) Não apresentar todos os documentos especificados nos itens 2.3 (transferência externa) ou 2.4 (ingresso de diplomado). (RETIFICADO EM 20/07/2022)

2.13 O(a) candidato(a) que protocolou sua inscrição e constatar que seu nome não faz parte da lista preliminar de inscrições deverá enviar e-mail para [cre@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:cre@vacaria.ifrs.edu.br) informando a ocorrência, conforme o período de recursos previsto no cronograma deste edital.

2.14 Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição para a mesma modalidade de ingresso e mesmo curso, será considerado para fins de registro do protocolo, apenas a última inscrição.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará na forma da Organização Didática do IFRS – Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017 (Título III – Capítulo III – Seção II e Seção IV), considerando-se, ordenadamente, as categorias:

3.1.1 1º Categoria: Transferências, obedecendo a prioridade:

- I. Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, para o mesmo curso;
- II. Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- III. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- V. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

3.1.2 2º Categoria: Ingresso de Diplomados(as), obedecendo a prioridade:

- I. Estudante egresso do mesmo *campus*;
- II. Estudante egresso de outros *campi* do IFRS;
- III. Estudante egresso de instituições públicas;
- IV. Estudante egresso de outras instituições.

3.2 Caso os critérios de prioridade elencados no item 3.1.1 e 3.1.2 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério de idade, tendo prioridade o(a) candidato(a) que possuir **maior idade** entre os demais.

3.3 Os(as) candidatos(as) selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2022/2.

3.4 Caso ocorra a existência de vagas remanescentes durante o período letivo de 2022/2, ficará a critério da Direção de Ensino a realização de novas chamadas, aproveitando-se os(as) candidatos(as) da lista de espera.

#### 4. DA MATRÍCULA

4.1 O(a) candidato(a) contemplado(a) com a solicitação de transferência externa ou ingresso de diplomado deverá realizar a matrícula através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/bPfmshvLNfgEnspeA> no período previsto no cronograma deste edital.

4.2 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para pré-matrícula deverão, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos:

- a) Documento atualizado de identificação com foto, podendo ser Carteira de Identidade, CNH, passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional;
- b) Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal;
- c) Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Médio – original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos);
- e) Comprovante de vacinação contra a Covid-19 (ao menos, uma dose), conforme [Portaria IFRS N°456/2021](#).
- f) Declaração do estudante de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009 (ANEXO II);

4.2.1 O Diploma do Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio.

4.2.2 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.2.3 No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento.

4.2.4 Os documentos devem ser digitalizados e estar **anexados em formato .PDF**, sem cortes, rasuras ou com resolução de digitalização que dificulte a sua visualização (fundos de mesa, objetos, etc).

4.2.5 O IFRS não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou arquivos corrompidos.

4.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) que não apresentar todos os documentos citados no item 4.2 perderá o direito de realizar a matrícula (RETIFICADO EM 13/07/2022).

4.4 Caso algum(a) candidato(a) selecionado(a) não efetive sua matrícula no prazo determinado neste

Edital, será chamado o(a) candidato(a) subsequente relacionado na lista de espera, até o preenchimento total das vagas disponibilizadas para o curso.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A inscrição no processo seletivo de transferência externa e ingresso de diplomado não confere ao(à) candidato(a) o direito à vaga no IFRS *Campus* Vacaria.

5.2 Os(as) candidatos(as) às vagas por transferência ou portadores de diploma submetem-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como da oferta de disciplinas e normas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.3 O(a) candidato(a) poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais da pré-matrícula no campus, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O(A) candidato(a) convocado(a) que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado/a, sem qualquer ônus para a instituição.

5.4 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências.

5.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das informações referentes ao presente processo seletivo, através do sítio <http://vacaria.ifrs.edu.br> do *campus* Vacaria.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Vacaria.

Vacaria, 13 de julho de 2022.

---

Gilberto Luíz Putti\*  
Diretor Geral  
Portaria 161/2020  
IFRS *Campus* Vacaria/IFRS

\*A Via assinada encontra-se arquivada no Gabinete do Campus Vacaria.

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Município de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, e para que  
produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos que envio como parte integrante do  
procedimento de inscrição ou pré-matrícula do presente edital são autênticos e íntegros,  
condizendo integralmente com os documentos originais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura manuscrita (igual ao documento de identificação) ou  
assinatura eletrônica via portal **gov.br** (<https://assinador.iti.br/>)\*

\* O(A) candidato(a) será direcionado(a) ao **portal gov.br** para autenticar-se com seu CPF e senha. Caso ainda não tenha cadastro no portal, ao digitar o CPF na página de login, o(a) candidato(a) será redirecionado(a) para realizar o cadastro.

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA EM  
CURSO SUPERIOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente  
que o Art. 2º da Lei 12.089/2009 e o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, Art.2º parágrafo 3º,  
**proíbem a acumulação de vaga em curso superior em instituição pública de ensino ou em  
instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI** em qualquer porcentagem.

Declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que:

(  ) NÃO estou matriculado em **instituição pública de ensino** ou em **instituição privada de ensino  
com bolsa de estudo PROUNI** em qualquer porcentagem.

(  ) Me comprometo, caso seja matriculado no IFRS, **cancelar** minha matrícula em instituição pública  
de ensino ou em instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI em qualquer  
porcentagem no prazo de **05 dias após a confirmação da matrícula**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura manuscrita (igual ao documento de identificação) ou  
assinatura eletrônica via portal **gov.br** (<https://assinador.iti.br/>)\*

\* O(A) candidato(a) será direcionado(a) ao **portal gov.br** para autenticar-se com seu CPF e  
senha. Caso ainda não tenha cadastro no portal, ao digitar o CPF na página de login, o(a)  
candidato(a) será redirecionado(a) para realizar o cadastro.